



02/07/2025

Número: **7028163-05.2025.8.22.0001**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **Porto Velho - 5º Juizado Especial Cível**

Última distribuição : **21/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 1.518,00**

Assuntos: **Atos executórios**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
REITHIDIELI CARDOSO DO NASCIMENTO (DEPRECANTE)		JOAO HELIO SOARES DA CRUZ (ADVOGADO)	
WEVERSON CARDOSO SANTOS (DEPRECANTE)		JOAO HELIO SOARES DA CRUZ (ADVOGADO)	
AMYNA DE SOUZA - ME (DEPRECADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
121064753	22/05/2025 12:08	DECISÃO	DECISÃO
122522953	25/06/2025 22:20	DILIGENCIA - BAIXADO POSITIVO OU PARCIAL	DILIGÊNCIA
122522954	25/06/2025 22:20	ciente ano 2025 - 409.pdf	DILIGÊNCIA
122522955	25/06/2025 22:20	penhora amyna me.pdf	DILIGÊNCIA
122731317	01/07/2025 09:06	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Tribunal de Justiça de Rondônia

Porto Velho - 5º Juizado Especial Cível

Avenida Pinheiro Machado, nº 777, Bairro Olaria, CEP 76801-235, Porto Velho

Número do processo: 7028163-05.2025.8.22.0001

Classe: Carta Precatória Cível

Polo Ativo: REITHIDIELI CARDOSO DO NASCIMENTO, WEVERSON CARDOSO SANTOS

ADVOGADO DOS DEPRECANTES: JOAO HELIO SOARES DA CRUZ, OAB nº RO10119

Polo Passivo: AMYNA DE SOUZA - - ME

DEPRECADO SEM ADVOGADO(S)

DECISÃO

Cumpra-se a carta precatória, servindo esta de mandado.

Ficam autorizados os benefícios do artigo 212 e §§ do CPC.

Cumprido o ato, devolva-se à origem com nossos cumprimentos.

Tendo em vista o **caráter itinerante** das Cartas Precatórias, caso o Sr. Oficial de Justiça certifique que a pessoa a ser citada/intimada tenha mudado de endereço e indique o atual, fica, desde já, determinado, **independentemente de nova deliberação**, a remessa da presente carta ao juízo da comarca a que se referir o novo endereço, com as baixas e anotações necessárias.

Nesse caso, deverá a CPE, ainda, comunicar o juízo deprecante acerca da remessa.

Outrossim, determino, desde já, a **devolução da carta precatória** à origem, caso o oficial de justiça certifique que **não localizou a pessoa em questão e não decline novo endereço**.

Oportunamente, promova, a CPE, as baixas de estilo junto ao sistema.

Pratique-se e expeça-se o necessário.

**SERVE A PRESENTE COMO OFÍCIO/ MANDADO DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO
E/OU CARTA PRECATÓRIA**



Porto Velho/RO, 22 de maio de 2025.

Dalmo Antonio de Castro Bezerra

Juiz de Direito



aXF0Vmh0ZStxZU5ldVBCR3o3Tk04STVZZDhWbXBhMmt4c0ZGaUIWTmpxNmXuYkZMek9zYmVvL29nVFIOaENMOEZiS0o3a0N4dGFVPQ==

Assinado eletronicamente por: DALMO ANTONIO DE CASTRO BEZERRA - 22/05/2025 12:07:34

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052212081700000000116084225>

Número do documento: 25052212081700000000116084225

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Porto Velho
Porto Velho - 5º Juizado Especial Cível

Processo: 7028163-05.2025.8.22.0001

Protocolado em: 26/05/2025

Partes: AMYNA DE SOUZA - - ME

Data da Distribuição: 26/05/2025 11:53:25

Dilig. comum urbana e postiva
CERTIDÃO

Na data de 25/06/25, por volta das 11 horas, em diligências ao endereço da rua Getúlio Vargas, 3227, Bairro S. J. Bosco, logrei proceder à penhora de bens pertencentes a AMYNA DE SOUZA - ME (Brasil Tur), conforme auto de penhora lavrado e anexado à presente certidão. Ato contínuo, procedi à intimação da parte requerida por meio de sua gerente Vitória Geovana Lima Souto, a qual recebeu cópias e assinou o m a n d a d o .

OJ Denis Soares de Oliveira



aXF0Vmh0ZStxZU5ldVBCR3o3Tk04QlMrVnFwWnlNQzN3anhSTzk0OUdlc0hXOXhsN3ppMk5INFo0WStKTzESTDJEWU9wcmZ0alpnPQ==

Assinado eletronicamente por: DENIS SOARES DE OLIVEIRA - 25/06/2025 22:20:24

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062522202500000000117479964>

Número do documento: 25062522202500000000117479964



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE

CARTÓRIO

Porto Velho
Juiz Carlos Esp. Civil

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE

AUTOS Nº 7028163-05, 2025 DE AÇÃO DE

AUTOR(A): Reuthidielei Cardoso e outros
RÉ(U): Camyra de Souza - ME / Brancel Tur

AUTO DE penhora e avaliação
Aos vinte e cinco dias do mês de junho

do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, proced(emos) a penhora e avaliação

(02) quatro meses de isento no or
azul, medindo 0,60 X 1,50, em MDF
e 1/4 gramete. Valor individual R\$ 800.00
(oitocentos reais)

(03) Três cadeiras de escritório em metal,
na cor preta e assento em tecido, no
Valor individual de R\$ 500.00 (quinhentos
reais)

Total de penhora R\$ 4.700.00 (quatro mil
e setecentos reais)

Feita(o) a _____, depositar(em) em poder
e guarda do Sr. Victoria Guaraná Lima Santo
residente e domiciliado nesta cidade na Rua Getúlio Vargas
nº 3772 o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado
sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de
lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça:

O DEPOSITÁRIO:

CIENTE: 25 / 6 / 25

Victoria Guaraná

O(s) Requerido(s)
PJJ - 059



aXF0Vmh0ZStxZU5ldVBCR3o3Tk04QIMrVnFwWnINQzN3anhSTzk0OUdlc0hXOXhsN3ppMk5INFo0WSktZESTDJEWU9wcmZ0alpnPQ==

Assinado eletronicamente por: DENIS SOARES DE OLIVEIRA - 25/06/2025 22:20:13

https://pje.pj.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062522202500000000117479965

Número do documento: 25062522202500000000117479965

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS

Nova Brasilândia do Oeste - Vara Única

Rua Príncipe da Beira, 1491, novabrandiandiape@tjro.jus.br, Setor 003, Nova Brasilândia D'Oeste - RO - CEP: 76958-000,(69)
34182599

CARTA PRECATÓRIA DE PENHORA / AVALIAÇÃO / INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA – LEI 9.099/1995

Juízo Deprecante: Nova Brasilândia do Oeste - Vara Única

Juízo Deprecado: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Velho

Processo nº : 7002447-84.2023.8.22.0020

Classe: Cumprimento de Sentença

AUTOR: REITHIDIELI CARDOSO DO NASCIMENTO, WEVERSON CARDOSO SANTOS

EXECUTADO: AMYNA DE SOUZA -- ME

Prazo para cumprimento: (30) dias

Anexo(s): 01 (uma) cópia da procuração e da sentença.

Valor atualizado do débito: R\$4.609,87 (quatro mil seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos)

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Nome: AMYNA DE SOUZA -- ME

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 3227, - de 3026/3027 a 3226/3227, São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP: 76803-752

FINALIDADE: Proceda o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de tantos bens quanto bastem da parte requerida, **nos termos do despacho de ID 120203249**, no endereço mencionado, para a satisfação da dívida; **DEPOSITAR** os bens penhorados em mãos da parte requerida, sem prejuízo de outras no caso de recusa, ficando o fiel depositário sob o compromisso de guardá-los e conservá-los com advertência de ressarcimento dos prejuízos (arts. 629 e 638 do CC), no caso de não restituição dos mesmos quando exigido; **DESCREVER**, inexistindo bens penhoráveis, os que guarnecem a residência ou estabelecimento da parte devedora (art. 659, § 3º do CPC); e **INTIMAR A PARTE DEVEDORA DA PENHORA REALIZADA**, para que ofereça Impugnação, no prazo de 15 dias, se assim já não ter decorrido o prazo.

O(A) SR(A). OFICIAL(A) DE JUSTIÇA DEVE OBSERVAR AS PRERROGATIVAS DO ART. 212, § 2º, do NCPC.

ADVERTÊNCIAS: 1) OS PRAZOS PROCESSUAIS NESTE JUIZADO ESPECIAL, INCLUSIVE NA EXECUÇÃO, CONTAM-SE DO DIA SEGUINTE À INTIMAÇÃO, SALVO CONTAGEM A PARTIR DE INTIMAÇÃO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, QUE OBEDECE REGRA PRÓPRIA. 2) AS PARTES DEVERÃO COMUNICAR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, SOB PENA DE SE CONSIDERAR COMO VÁLIDA E EFICAZ A/O CARTA/MANDADO DE INTIMAÇÃO CUMPRIDO(A) NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS (ART. 19, § 2º, LF 9.099/95).

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de maio de 2025.

Victoria Gaspar



UEVYUWzRWJMSEM4STdLZ0tsV081YmdMUnh2aGc4eGVwTWJEC05kZ3Ewa2kyaE9hMmxMc3N3VWx3MHFVaHRoTg==
Assinado eletronicamente por: DENISE PIPINO FIGUEIREDO - 19/05/2025 12:06:57
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051912065703600000115743533>
Número do documento: 25051912065703600000115743533

Num. 120711526 - Pág. 1



YWFUSWg3MjdrZVIUJ1ZLZ0k2Y0tMOVFhdW5OUFBNTBNT0NVNE9ycFJmclJUN0FFMHFNdmFMVUhnajlHSkRyOA==
Assinado eletronicamente por: GILVAN SERGIO LUCHI - 21/05/2025 12:17:28
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052112172615700000116023923>
Número do documento: 25052112172615700000116023923

Num. 121002930 - Pág. 1



aXF0Vmh0ZStxZU5ldVBCR3o3Tk04QIMrVnFwWnlNQzN3anhSTzk0OUdlc0hXOXhsN3ppMk5INFo0WStKTzE5TDJEWU9wcmZ0alpnPQ==
Assinado eletronicamente por: DENIS SOARES DE OLIVEIRA - 25/06/2025 22:20:13
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062522202500000000117479965>
Número do documento: 25062522202500000000117479965

Num. 122522954 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DO PRIMEIRO GRAU
Porto Velho - 5º Juizado Especial Cível
Avenida Pinheiro Machado, 777, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235

OFÍCIO JECPVH/CPE1G - Processo nº 7028163-05.2025.8.22.0001

Por favor, informar o número do processo na resposta.

A resposta deve ser encaminhada, preferencialmente, ao e-mail cpe@tjro.jus.br

Porto Velho, 1 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) da Vara Única da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO

(Via PJe ou Malote Digital)

Assunto: Devolução de carta precatória.
Processo de origem nº 7002447-84.2023.8.22.0020

Senhor(a) Diretor(a),

Em razão da Carta Precatória distribuída neste Juízo sob o nº **7028163-05.2025.8.22.0001**, procedo à sua devolução com os documentos que seguem anexos.

ANEXOS: Despacho inicial/mandado (ID 121064753); Certidão do(a) Oficial(a) de Justiça (ID 122522953, 122522954 e 122522955).

Atenciosamente,

PHELIPE RODRIGUES DE CASTRO
Técnico(a) Judiciário(a)

